



Porto Alegre, 10 de março de 2020 Ano VI - nº 1527

Disponibilização - 10 de março de 2020 Publicação - 11 de março de 2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EDITAL Nº 01/2020

A Defensora Pública Coordenadora da "Revista da DPE", no uso de suas atribuições, convida os interessados em publicar artigos científicos e peças de interesse jurídico a enviar textos sobre a temática "Pacote Anticrime – o que mudou?", para a seleção que integrará a Revista da Defensoria Pública, ano XI, Edição Especial, nº 26.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A *Revista da Defensoria Pública*, sob a responsabilidade do Centro de Estudos, de Capacitação e de Aperfeiçoamento da Defensoria Pública (CECADEP), é um periódico quadrimestral (ISSN 2178-0528), que tem por objetivo fomentar a produção de trabalhos de interesse jurídico, o estudo e a pesquisa, bem como disseminar o conhecimento acadêmico e científico das ciências aplicadas.
- 1.2. Poderão participar do periódico: pessoas externas à instituição, defensores públicos, servidores e estagiários. Os textos de autores ainda não graduados somente serão aceitos quando em coautoria com profissionais graduados em qualquer área de estudo, membros da Defensoria ou não.
- 1.3. Serão passíveis de avaliação de conteúdos os artigos científicos (inéditos ou não), resultantes de monografias, dissertações, teses, palestras, trabalhos forenses, enunciados ou outros trabalhos atinentes à temática jurídica e que sejam considerados relevantes pelo Conselho Editorial. Além disso, a qualquer momento, serão recebidos textos que integrarão o Banco de Artigos da Defensoria Pública do Estado e, oportunamente, serão avaliados pelo Conselho Editorial para fins de publicação em edições futuras.
- 1.4. As monografias, dissertações e teses devem ser apresentadas em forma de artigo científico, em idioma pátrio, para que sejam submetidas à análise do Conselho Editorial.
- 1.5. Concorrerão ao presente edital os artigos enviados para o e-mail revista@defensoria.rs.def.br até 30 dias da publicação do presente, pelos meios de comunicação institucionais.
- 1.6. O texto deverá ser enviado como anexo da mensagem, em formato Word 97-2003 ou em programa de edição de texto do BrOffice, em duas versões. A





Porto Alegre, 10 de março de 2020 Ano VI - nº 1527

Disponibilização - 10 de março de 2020 Publicação - 11 de março de 2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

primeira versão, completa, com identificação, contando com a apresentação do(a) autor(a) em nota de rodapé; a segunda, sem identificação, para envio ao Conselho Editorial.

1.7. Anexo à mensagem, também deverá ser enviado minicurrículo do(a) autor(a) com os contatos telefônicos e eletrônicos. Além disso, em arquivo próprio, conforme anexo I deste Edital, é indispensável o envio de declaração assinada expressando ciência de que a entrega espontânea de qualquer colaboração implica automaticamente na cessão dos direitos autorais à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e não implicará em qualquer forma de remuneração ao(s) autor(es), permitida ainda, a reprodução total ou parcial dos trabalhos, desde que citada a fonte.

2. DAS NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

- 2.1. Os artigos completos, bem como as produções textuais, incluindo as referências, devem conter no mínimo 15 e no máximo 25 laudas, digitadas em Word 97-2003 ou BrOffice, respeitando as seguintes dimensões: papel A4, fonte Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm; margens inferior e direita de 2 cm; marca de tabulação de 1 cm; títulos e subtítulos em caixa alta e alinhados à esquerda; e adequados às determinações normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente com relação às diretrizes para publicação de periódicos NBR 6021 e NBR 6022.
- 2.2. O artigo deve conter resumo, palavras-chave, sumário, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências. O título, os subtítulos e as suas respectivas numerações devem estar de acordo com as normas de enumeração e hierarquia indicadas pelas ABNT. Entre a numeração e o título ou subtítulo não deve haver ponto ou hífen, apenas um espaço de caractere, sendo que ambos (título ou subtítulo) devem estar sempre em letras maiúsculas.
- 2.3. Os resumos devem conter, no máximo, 10 linhas, também em fonte Arial, tamanho 12.
- 2.4. Após o resumo devem constar as palavras-chave que expressem as ideias centrais do texto, para fins de facilitação da ferramenta de pesquisa.
- 2.5. As revisões ortográficas e gramaticais ficam ao encargo do(a) autor(a), que deverá realizá-las antes de enviar o artigo para análise.





Porto Alegre, 10 de março de 2020 Ano VI - nº 1527

Disponibilização - 10 de março de 2020 Publicação - 11 de março de 2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 2.6. Os trabalhos jurídicos previstos no item 1 que não forem classificados na categoria artigos científicos deverão ser formatados conforme as normas da ABNT estabelecidas para o referido modelo textual e poderão ser publicados em outras sessões da revista.
- 2.7. Em caso de não ineditismo do artigo, os autores deverão obrigatoriamente fazer a indicação em nota de rodapé ligada ao título. Também faz-se necessária apresentação de autorização expressa da fonte de publicação original.

3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Os trabalhos que não seguirem as normas deste Edital e da ABNT não serão acatados.
- 3.2. A seleção dos trabalhos para publicação é de responsabilidade do Conselho Editorial.
- 3.3. O conteúdo dos textos e a exatidão das fontes utilizadas e referências listadas são de inteira responsabilidade do(s) autor(es). Os textos devem ser enviados dentro dos padrões gramaticais da norma culta da língua portuguesa, bem como dos padrões de normatização da ABNT, e devidamente revisados. Contudo, os originais enviados podem ser adaptados aos padrões normativos para fins de editoração, em adequação às normas da Revista, pela assessoria técnica de editoração do CECADEP.
- 3.4. A remessa do material implica na autorização para que seja publicado, sem que haja qualquer remuneração para o(s) autor(es), conforme Declaração Anexa.
- 3.5. Aos casos normativos que possam ter sido omissos neste edital devem ser aplicadas as normas adotadas pela ABNT.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

MARIANA PY MUNIZ CAPPELLARI Defensora Pública Coordenadora da Revista





Porto Alegre, 10 de março de 2020 Ano VI - nº 1527

Disponibilização - 10 de março de 2020 Publicação - 11 de março de 2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço), (telefone), (e-mail), **DECLARO** para os devidos fins de Direito ter ciência de que o envio espontâneo de qualquer colaboração à *Revista da Defensoria Pública* implica automaticamente na cessão dos direitos autorais à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, do que não decorrerá qualquer forma de remuneração. Declaro, ainda, autorizar a reprodução total ou parcial dos trabalhos, desde que citada autoria e fonte.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO AUTOR)